



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 08 L, Ano XVI, Mês de Agosto de 2021.  
Martins/RN, Sexta-feira, 27 de agosto de 2021.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

**Controladoria Geral do Município**

Sem Matéria

**Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita**

**Leis**

Sem Matéria

**Decretos**

Sem Matéria

**Editais**

Sem Matéria

**Portarias**

PORTARIA Nº 229 GP/PMM, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX e X, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 9º, da Lei Municipal n.º 600, de 13 de março de 2015; RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a concessão de Auxílio Alimentação, referente a 20 (vinte) dias, atribuído à Senhora BÁRBARA DANTAS DE MOURA.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 02 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 230 GP/PMM, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 128, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a partir da presente data, Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, por um período de 02 (dois) anos, à servidora REGINA SELES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 02 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 231 GP/PMM, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e os arts. 100 e 102, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor LUIZ FERNANDO CARDOSO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado no Gabinete da Prefeita, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 02 a 31 de agosto de 2021. Tendo em vista a necessidade dos trabalhos do referido servidor, serão de 20 (vinte) dias de férias e 10 (dez) dias serão convertidos em pecúnia, incluído no pagamento mensal.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 02 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 232 GP/PMM, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e os arts. 100 e 102, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor DIEGO OLIVEIRA DE MELO, ocupante do cargo de Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 02 a 31 de agosto de 2021. Tendo em vista a necessidade dos trabalhos do referido servidor, serão de 20 (vinte) dias de férias e 10 (dez) dias serão convertidos em pecúnia, incluído no pagamento mensal.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 02 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 233 GP/PMM, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei

Orgânica do Município e o art. 100, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à Servidora JOSINEIDE MARIA DE PAIVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 02 a 31 de agosto de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 02 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 236 GP/PMM, DE 02 DE AGOSTO DE 2021  
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXXIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARIA DO SOCORRO PEREIRA OLIVEIRA, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Acompanhamento do PETI – Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 02 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 237 GP/PMM, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR e RECONDUZIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o exercício de 2021, formada pelos Servidores Públicos Municipais relacionados abaixo:

CLECIDA NATALINA FERNANDES – Presidente;

CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE RÉGIS – Membro;

NILDEMARCO BEZERRA – Membro.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 02 de agosto de 2021.  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 238 GP/PMM, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município, em consonância com as Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e a Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR e RECONDUZIR o PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, para o exercício de 2021, formados pelos Servidores Públicos Municipais relacionados abaixo:  
NILDEMARCIÓ BEZERRA – Pregoeiro;  
CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE RÉGIS – Membro;  
CLECIDA NATALINA FERNANDES – Membro.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 02 de agosto de 2021.  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 239 GP/PMM, DE 06 DE AGOSTO DE 2021  
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX e X, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 9º, da Lei Municipal n.º 600, de 13 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a concessão de Auxílio Alimentação, referente a 07 (sete) dias, atribuído à Servidora DANILBA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora, lotada no Gabinete Civil.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 06 de agosto de 2021.  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 240 GP/PMM, DE 09 DE AGOSTO DE 2021  
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 128 da Lei Municipal n.º

291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a REASSUNÇÃO do servidor ELOI DUARTE DA COSTA NETO, ao cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 09 de agosto de 2021.  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 241 GP/PMM, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 20-A, da Lei Municipal n.º 318, de 07 de abril de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora HÉLIA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Professora PC, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Gratificação por concluir curso de Pós-Graduação, ao nível de Especialização, passando da Classe PC para a PD.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 09 de agosto de 2021.  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 242 GP/PMM, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 43, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor CARLOS ALEXANDRE DE FARIAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Gratificação por concluir curso de Graduação, na porcentagem de 2%.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.



Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 09 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 243 GP/PMM, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 43, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora JEISA CRISTINA DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio ao Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Gratificação por concluir curso de Pós-Graduação, na porcentagem de 2%.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 09 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 244 GP/PMM, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 43, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora LIBANIA MARIA DE PAIVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio ao Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Gratificação por concluir curso de Pós-Graduação, na porcentagem de 2%.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 09 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 245 GP/PMM, DE 11 DE AGOSTO DE 2021  
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo

56, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 81, inciso I, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor LINDOMAR FERNANDES DE ALMEIDA, do cargo de Professor de Ciências, criado pela Lei Municipal n.º 600/2015, de 13 de março de 2015, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com uma carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 11 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 246 GP/PMM, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Federal n.º 8.869, de 05 de outubro de 2016, e no Decreto Municipal n.º 11, de 05 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a COMISSÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, com a finalidade de acompanhar as ações do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Sandeilma Almeida da Silva – Titular  
Evódia Magda Costa de Queiroz – Suplente  
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
Maria do Socorro Pereira Oliveira – Titular  
Paulo Victor Juliano Santos Vieira – Suplente  
Secretaria Municipal de Saúde  
Sara Roceli de Queiroz Rocha – Titular  
Igor Ramonn de Oliveira Campos – Suplente  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Flaviany Cristina Silva Teodoro - Titular  
Damião Carlos da Silva – Suplente  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Eleni Fernandes de Queiroz – Titular  
Eliana Aparecida da Silva Leite – Suplente

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 12 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 247 GP/PMM, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos II, VIII e IX, da Lei Orgânica do Município, e pelo artigo 100, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR, em virtude de exoneração, a pedido, que a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação efetue o pagamento do terço de férias e do décimo terceiro salário, proporcionais a 7/12, ao Senhor LINDOMAR FERNANDES DE ALMEIDA.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 12 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 248 GP/PMM, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Decreto Executivo n.º 04, de 08 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento do 13º salário, estabelecido pela Lei Municipal n.º 291/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, regulamentado pelo Decreto Executivo acima mencionado, aos servidores pertencentes ao quadro efetivo, desta Prefeitura, aniversariantes no mês de AGOSTO de 2021, abaixo relacionados:

Nome	Data de Nascimento
Allyne Kristhina dos Santos Queiroz 08/12	02/08
Francisco Marcos Alves	10/08
Rita de Cássia de Oliveira Cardoso	10/08
Adriana de Souza Costa	12/08
Adriana de Cássia Rodrigues 08/12	17/08
José Nilson da Costa	18/08
Josineide Maria de Paiva	18/08
Nelson César Oliveira	18/08
José Uilame Gomes de Oliveira	20/08
Jéssica Rosiane Ferreira Dias	24/08
Eulália Maria dos Santos	27/08
Uílma Damiana dos Santos Costa	30/08

Art. 2º – AUTORIZAR, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.696, de 25 de julho de 2012, o pagamento do 13º salário a Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Martins/RN, aniversariante no mês de AGOSTO de 2021, abaixo relacionado:

Nome	Data de Nascimento
João Onofre Filho	13/08

Art. 3º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 12 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 249 GP/PMM, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 106, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora MARIA BETÂNIA BEZERRA DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Licença Especial, referente ao período aquisitivo 2008/2013, a ser gozada de 17 de agosto a 17 de novembro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 17 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 250 GP/PMM, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 100, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor RUANN LUCAS DE ANDRADE DUARTE, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de



Saúde, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 19 de agosto a 17 de setembro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 18 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 251 GP/PMM, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 7º, da Lei Municipal n.º 432, de 05 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor DIMAS BEZERRA FREIRE, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 20 de agosto a 18 de setembro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 19 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 252 GP/PMM, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 100, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à Servidora TERESINHA MOREIRA PIRES MANIÇOBA, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior, lotada no Gabinete da Prefeita, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, a serem gozadas de 09 de agosto a 07 de setembro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 23 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 253 GP/PMM, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 106, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora DANILBA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora, lotada no Gabinete Civil, Licença Especial, referente ao período aquisitivo 1998/2003, a ser gozada de 06 de agosto a 06 de novembro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 23 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 254 GP/PMM, DE 23 DE AGOSTO DE 2021  
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 56, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do Gabinete Civil a Senhora FLAVIANY CRISTINA SILVA TEODORO, ocupante do cargo de Nutricionista.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 23 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 255 GP/PMM, DE 23 DE AGOSTO DE 2021  
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 56, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Leis Municipais n.º 486, de 09 de março de 2009, e a Lei n.º 564, de 01 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR à Servidora FLAVIANY CRISTINA SILVA TEODORO, ocupante do cargo de Nutricionista, Gratificação de Representação de Gabinete, referente a 29,3% (vinte e nove vírgula três por cento).



Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 23 de agosto de 2021.  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 256 GP/PMM, DE 23 DE AGOSTO DE 2021  
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos I, II e IX, da Lei Orgânica do Município;  
RESOLVE:  
Art. 1º – CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, Auxílio Alimentação, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Municipal n.º 600, de 13 de março de 2015, até ulterior deliberação.  
ANNA KARLA FAUSTO MAIA, referente a 20 (vinte) dias;  
ERIAN LEITE FERNANDES, referente a 20 (vinte) dias.  
Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 23 de agosto de 2021.  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

**CPL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**Termos de Aditivos de Contratos**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.  
CONTRATADO (A): DAIANE FERNANDA DA SILVA  
OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40 horas semanais.  
VALOR - R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.  
VIGÊNCIA – 30/11/2021  
BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.  
DOTAÇÃO - Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.06 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2020 – Manut. Ativi. Sec. Mun. Assistência Social, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF  
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e DAIANE FERNANDA DA SILVA – Contratada.  
DATA – 30 de agosto de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES**

**Contratos**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.  
CONTRATADO (A): ANDERSON JEFTY RODRIGUES SILVA  
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Professor, no Centro Educacional Raimunda Barreto, com uma carga horária de 30 horas semanais.  
VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.  
VIGÊNCIA – 11/11/2021  
BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.  
DOTAÇÃO - Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária: 00.04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Projeto / Atividade: 2233 – Manut. Ens. Fund. 60% FUNDEB, Classe Econômica: 31900400 –



Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ANDERSON JEFY RODRIGUES SILVA – Contratado.  
DATA – 11 de agosto de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): MARIA ODILEA ALVES AQUINO  
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro Educacional Padre Carlos, com uma carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Servidora Francisca Neide de Oliveira Teixeira, que se encontra em gozo de Licença para Tratamento de Saúde.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais.

VIGÊNCIA – 23/11/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária: 00.04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Projeto / Atividade: 2223 – Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escolar - FUNDEB 40%, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MARIA ODILEA ALVES AQUINO – Contratada.

DATA – 23 de agosto de 2021

#### Termos de Aditivos de Contratos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): PAULO HENRIQUE RODRIGUES CARDOSO

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, na função de: Auxiliar de Serviços Diversos, no Centro Educacional Professora Aninha Leite, com uma carga horária de 40 horas semanais, em substituição ao Servidor Antônio Erasmo de Miranda, que se encontra no cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 03/11/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária: 00.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Projeto / Atividade: 2221 - Manut. da Educação Infantil – Creche – Recursos Próprios, Classe Econômica: 3.1.90.04.99 – Outras Contratações por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF  
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e PAULO HENRIQUE RODRIGUES CARDOSO – Contratado.  
DATA – 03 de agosto de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): TELMO LOPES DA SILVA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Porteiro, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 03/11/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária: 00.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Projeto / Atividade: 2220 - Manut. da Educação Infantil – Creche – FUNDEB 40%, Classe Econômica: 3.1.90.04.99 – Outras Contratações por Tempo Determinado

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e TELMO LOPES DA SILVA – Contratado.

DATA – 03 de agosto de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): RUAN LUCAS DE PAIVA SILVA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, na função de: Professor, no Centro





Educacional Raimunda Barreto, com uma carga horária de 30 horas semanais, em substituição ao Servidor Jean Carlo Neris Rodrigues, que se encontra à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 22/11/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária: 00.04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Projeto / Atividade: 2233 – Manut. Ens. Fund. 60% FUNDEB, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e RUAN LUCAS DE PAIVA SILVA – Contratado.

DATA – 20 de agosto de 2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

Sem Matéria

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Sem Matéria

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### Termos de Aditivos de Contratos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ALESSANDRO MÁRCIO NERIS RODRIGUES

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de Dentista do Centro de Especialidades Odontológicas, com uma carga horária de 20 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.000,00 (nove mil reais), R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais.

VIGÊNCIA – 08/11/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2190 – Implantação e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF  
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ALESSANDRO MÁRCIO NERIS RODRIGUES – Contratado.

DATA – 06 de agosto de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): DENISY DANTAS DE MOURA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de Dentista do Centro de Especialidades Odontológicas, com uma carga horária de 20 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.000,00 (nove mil reais), R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais.

VIGÊNCIA – 08/11/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2190 – Implantação e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF  
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e DENISY DANTAS DE MOURA – Contratada.

DATA – 06 de agosto de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): LIGIA FERNANDES DOS SANTOS

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para



desempenhar a função de: Técnica de Consultório Dentário do Centro de Especialidades Odontológicas, com uma carga horária de 20 horas semanais.

VALOR - R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.

VIGÊNCIA – 08/11/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2190 – Implantação e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e LIGIA FERNANDES DOS SANTOS – Contratada.

DATA – 06 de agosto de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): LÍGIA OLIVEIRA PINTO

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de Dentista do Centro de Especialidades Odontológicas, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

VIGÊNCIA – 08/11/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2190 – Implantação e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e LÍGIA OLIVEIRA PINTO – Contratada.

DATA - 06 de agosto de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): EDUARDO JEFERSON PAIVA ALVES

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Médico da Ala Hospitalar reservada para atendimentos de pacientes suspeitos ou confirmados com COVID - 19, com uma carga horária de 20 horas semanais.

VALOR - R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e gratificação no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais.

VIGÊNCIA – 22/11/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2260 – Enfrentamento da Emergência COVID-19, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e EDUARDO JEFERSON PAIVA ALVES – Contratado.

DATA - 20 de agosto de 2021

#### Rescisões de Contratos

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ sob o n.º 08.153.462/0001-50.

PARTES: ANA THEREZA NASCIMENTO DE CASTRO

OBJETO – Termo de rescisão de contrato como Enfermeira da Unidade Mista de Saúde, com uma carga horária de 40 horas semanais, com início em 01 de janeiro até 30 de setembro de 2021.

DATA DA RESCISÃO: 26 de agosto de 2021

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ANA THEREZA NASCIMENTO DE CASTRO – Contratada.

DATA DA ASSINATURA – 26 de agosto de 2021



Jornal Oficial do Município de Martins  
Edição n.º 08 L, Ano XVI  
Martins/RN, 27 de Agosto de 2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Prévia para a elaboração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e Orçamento 2022

A Prefeita Constitucional deste município torna público para conhecimento da população deste município que no dia 10 de setembro de 2021 às 09:00 Hrs no Prédio desta Prefeitura, sito a Rua Dr. Joaquim Inácio, 102, nesta cidade, será realizada uma audiência pública prévia com a presença dos Municípes Interessados, Associações, Conselhos, Instituições e demais representantes das Comunidades com objetivo de discutir e eleger as prioridades nos atendimentos aos serviços públicos e na execução de programas, metas e ações a serem inseridos na elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e Proposta Orçamentária para o Exercício de 2022.

Serão obrigatório o uso de máscara de proteção individual, bem como a distribuição de álcool gel 70 para higienização e o distanciamento de 1,50m será obrigatório entre os participantes, tais medidas são de extrema necessidade para não ocorrer a disseminação do covid-19 e proteger a todos que comparecerão a esta reunião.

Martins-RN, 27 de Agosto de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa  
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50  
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP  
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289  
E-mail: [semarh@martins.rn.gov.br](mailto:semarh@martins.rn.gov.br)  
Site oficial: [www.martins.rn.gov.br](http://www.martins.rn.gov.br)

JORNAL OFICIAL  
Propriedade do Município de Martins  
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeita  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita  
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins  
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO



Edição encerrada às 12h00min, do dia 27 de Agosto de 2021,  
com 11 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:  
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>